



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.650 |

Terça-feira | 09 de Novembro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Valéria Lopes dos Santos

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler

Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Guerino Perius

Secretário de Educação e Cultura

Ricardo Estefano Enderle Bannak

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Jose Teixeira Junior

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Altair Antonio Trentin

Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Alline Krug Tontini

Presidente

Airton Antônio Schwantes

2º Vice-Presidente

Marcelo da Costa

2º Secretário

André Ricardo dos Anjos

Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

Vanderson Cardoso do Reis

1º Vice-Presidente

Alirio José Bacca

1º Secretário

Almira Conelheiro Alves Souza

Vereadora

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 811, DE 09 DE NOVEMBRO 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Art. 1º Alterar os servidores para constituírem a Comissão do Processo Administrativo Indisciplinar nº 068/2021, **Jean Carlos Fajardo**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Noemi Jandrey** ocupante do cargo Profissional de Educação e **Rone Edson Mastelari**, ocupante do cargo de Técnico de Atividades Organizacionais para, sob a presidência do primeiro, incumbidos de apurar possíveis irregularidades do servidor **J.J.M.**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, portador do CPF nº 825.289.261-20, provimento efetivo, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 806 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Nos termos do Art.106 da Lei 041/07, conceder cento e vinte dias de Licença Maternidade à servidora **Anne Elize Padilha**, ocupante do cargo de assistente de atividades educacionais II – agente de merenda, provimento temporário, no período de 09 de outubro de 2021 a 05 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.650 |

Terça-feira | 09 de Novembro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA Nº 810, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Alterar Comissão de Procedimento Administrativo de Sindicância Investigatória e Reconhecimento de Dívida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar Comissão Especial Para Instauração de Procedimento Administrativo de Sindicância Investigatória e Reconhecimento de Dívida nº 061/2021.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos servidores: Douglas Pereira de Oliveira, Elesandre de Fatima da Silva e Luciano de Freitas Moura.

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão serão presididos pelo Sr. Luciano de Freitas Moura.

Art. 4º - Em razão da complexidade dos trabalhos, será concedido o prazo de 60 (sessenta) dias, passíveis de prorrogação caso haja necessidade devidamente justificada.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o Presente Ato.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 809, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Instituir a Comissão de Procedimento Administrativo de Sindicância Investigatória e Reconhecimento de Dívida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial Para Instauração de Procedimento Administrativo de Sindicância Investigatória e Reconhecimento de Dívida nº 099/2021.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos servidores: Andréia Lourenço, Cintia de Souza Nascimento e João Antônio da Silva Pereira.

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão serão presididos pelo Sr. Andréia Lourenço.

Art. 4º - Em razão da complexidade dos trabalhos, será concedido o prazo de 60 (sessenta) dias, passíveis de prorrogação caso haja necessidade devidamente justificada.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o Presente Ato.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.650 |

Terça-feira | 09 de Novembro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EDITAL Nº 004/2021

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS.

JOAO CARLOS KRUG, PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública, a **RETIFICAÇÃO DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO ANEXO I DO RESULTADO FINAL E A CLASSIFICAÇÃO**, em atendimento a decisão judicial emanada nos autos nº **0800738-06.2020.8.12.0046** do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DA RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

CARGO:4003 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
523797	DAMARES GONGORA MOREIRA ALVES	144,00	1
520006	SUZANA PEREIRA DA FONSECA DE SOUZA	143,00	2
523375	ROSINEI GONÇALVES DE AGUIAR	142,30	3
522529	SOLANGE APARECIDA RODRIGUES	140,65	4
520649	JAQUELINE MENEZES ANDRADE	140,00	5
511287	ELIANE MARIA SILVA	138,90	6
524103	GABRIELLY AMARAL LIMA	135,60	7
515684	ARIELLY LINS VIEIRA	135,00	8
521493	HELISANGELA MAGALHÃES NONATO	135,00	9
520404	ROSINEI FLORIANO CENA DA SILVA	134,00	10
522732	GENI ANTONIETA LOPEZ	133,80	11
525733	JOSIENE NAZARÉ ROSA DE JESUS	133,40	12
513459	ANDRÉA MARIA XAVIER DE SOUZA	132,80	13
521085	SANDRA MARIA LOPES RODRIGUES	132,20	14
525174	DELMA CORTEZ DE SOUZA	129,40	15
522713	MARLI APARECIDA DOS SANTOS GONÇALVES	129,20	16
519159	CAMILA ALVES PEREIRA	128,80	17
522871	ALINE DE OLIVEIRA FERRAZ	128,05	18
519915	SANNY RIOS MONTEIRO	127,20	19
520813	BENILDA ESPÍNDOLA AGUILERA	126,30	20



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.650 |

Terça-feira | 09 de Novembro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

525212	RONDINERIA DO NASCIMENTO DE MORAIS NUNES	126,20	21
523270	JOSIANE MARTINS DE ALMEIDA	125,80	22
523184	ERIKA SOARES DE LIMA	125,80	23
525202	EDNA LIMA DA SILVA	125,75	24
523687	MARIA APARECIDA DA SILVA SABOIA	125,25	25
514501	FERNANDA APARECIDA RODRIGUES MELO DOS SANTOS	125,20	26
523230	MARCIA BORGES	125,15	27
511371	EVERLIN VIANA TAVARES	125,00	28
513198	ADRIANA FERREIRA JURACHEKE	125,00	29
518560	ELZA FERNANDES ALVES	124,10	30
523286	MICHELA ARANTES GRAÇA	124,00	31
509253	REJANE SILVA DO CARMO	123,05	32
522748	ELLES CRISTINA COSTA OLIVEIRA RIBEIRO	123,00	33
508690	LAUANNE SILVA GALVÃO	123,00	34
518935	GISELI RIBEIRO	122,50	35
525082	ROSANA APARECIDA DA SILVA	121,20	36
520511	FRANCIANE REGINA OSELAME FERABOLI	121,00	37
520062	MARCIA BATISTA NOGUEIRA OWERGOR	120,80	38
512120	NILDECI DA SILVA MARTINS	120,65	39
523873	MAYNARA SANTOS LOCATELLI AMANTE	120,30	40
523261	DIANE BASSO	120,30	41
521243	ELEONICE DE SOUZA	119,40	42
524628	LIVIA CASTRO SILVA MORAES	119,20	43
520093	VANESSA BARBOSA DE OLIVEIRA	119,20	44
513201	VANESSA JAQUELINE BOENO	118,90	45
525159	LOIDY DA SILVA COSTA	118,80	46
509193	GISLAINE ALVES DA SILVA	118,70	47
525249	MARIA DAS GRAÇAS RUFINO DE SOUSA	118,65	48
510865	FABIANA REGINA CORREA DE SOUZA	118,15	49
523519	LUCINETE SILVEIRA MOREIRA	117,40	50
519986	MARIA LÚCIA NASCIMENTO	116,20	51
523872	DULCELEIA DA SILVA	115,60	52
521007	TAIANE DANILA DA SILVA LINO SOUZA	115,60	53



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.650 |

Terça-feira | 09 de Novembro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

524189	KLEIDILENE APARECIDA MARQUES DA SILVA	115,40	54
524862	ODETE TORQUATO SANTOS	115,30	55
520390	VANESSA DOS SANTOS FANTUCCI	115,00	56
525514	JANAINA LACERDA DE OLIVEIRA	115,00	57
523698	LAISA MUNIKE DE SOUZA PEREIRA	114,90	58
524616	CLÁUDIA APARECIDA HIPÓLITO RIBEIRO	114,60	59
515762	CATIA SILENE KANIESKI	114,20	60
522242	CLAUDIA CRISTINA DEZOPPA	114,00	61
512524	AMANDA FONSECA DE ARAÚJO	113,95	62
523710	VIVIANE ALVES COSTA	113,50	63
522443	DANATIELY LEMOS DA SILVA	113,20	64
511358	LUCI CANZI	113,15	65
520550	RENATA COSTA OLIVEIRA	113,00	66
521181	THANISA APARECIDA DE SOUZA CAMARGO	113,00	67
519173	ANGELA MARIA BEZERRA DA SILVA	112,50	68
513862	GISLAINE APARECIDA LOPES	111,70	69
510340	ALESSANDRA MARTINEZ LOPES DE OLIVEIRA	111,35	70
509389	MADALENA NUNES JARA	110,80	71
509891	CAMILA ESTEFANE PEREIRA DA SILVA	110,55	72
513029	MARLUCE LOPES SILVA MANHOLER	110,30	73
508789	MAXILENE CÂNDIDA DA SILVA	110,00	74
525052	SUELIAN MORAES DA SILVA	110,00	75
523328	FABIANA DUARTE DE OLIVEIRA ALVES	110,00	76
523553	MARIANE BERTOLOZE PEREIRA DOS SANTOS	110,00	77
520024	DANIELE DEZOPPA DE PAULA	109,04	78
525243	RAFAELA DA SILVA SANTOS.	108,00	79
520690	VANESSA SOUZA ARANTES RODRIGUES	107,50	80
523825	MARTA DE BRITO FERREIRA DE SOUZA	105,60	81
520726	LUCIANA ROSA LEMES	105,25	82
521192	ANA CRISTINA CAVALCANTE SOUSA	105,00	83
521233	GEISIANE CAMACHO NEPOMUCENO	105,00	84
525326	DEVANILDA VIEIRA DA SILVA	105,00	85
523977	EDNA DOS SANTOS SILVA COUTRIM	105,00	86



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.650 |

Terça-feira | 09 de Novembro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

523705	CAMILA EMANNUELE MARQUES NASCIMENTO	100,00	87
521553	JUCIÉLE LOPES PEDROSO	100,00	88
514166	CASTA SARA RODRIGUES	100,00	89
525067	DEVANILDA AMARAL ANETILIO	100,00	90
509959	LUCIANA FERREIRA MORENO	100,00	91
511677	PATRICIA DA COSTA SOUZA	100,00	92
509156	IVANIA LUIZA DE MIRANDA COSTA	100,00	93
514081	TALITA LEMES DE ARAÚJO NETO	100,00	94
509721	ELIANA RODRIGUES	100,00	95
515079	JEISSY CARVALHO CAMARGO	100,00	96
511452	IZABELLA APARECIDA RIBEIRO CAMPOS	100,00	97
521031	CAMILA GOMES	100,00	98
524022	FERNANDA PADILHA KRAMATSCHEK	100,00	99
518027	MARIZETE ROSA DOS SANTOS	100,00	100
525277	CRISTINA LOPES	100,00	101
511622	SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA	100,00	102
523489	ALANE DE OLIVEIRA VICENTE	100,00	103
524578	GISELE SOUZA MATOS	100,00	104
511561	GABRIELE MARIA CAROLINE DE FARIAS	100,00	105
523464	NANCI GOMES GOES	100,00	106
522716	DENIMAR ROSA DE SOUZA	100,00	107
516116	KATIA FERREIRA ANDRADE DINIZ SOUZA	100,00	108
512958	MÔNICA SOARES COSTA	100,00	109
523498	MARIA JOSÉ FERREIRA JUSTINO	100,00	110
514695	VALERIA GONZALES MARTINS	100,00	111
513777	APARECIDA REZENDE	100,00	112
522941	MARIETE DE OLIVEIRA SOUZA	100,00	113
525480	SILÉSIA MOREIRA DE ALMEIDA	100,00	114

Chapadão do Sul/MS, 09 de novembro de 2021.

JOAO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal de Chapadão do Sul/MS



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.650 |

Terça-feira | 09 de Novembro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

DECRETO Nº 3.575, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Cria Escola Municipal Integral Semear e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a **“Escola Municipal Integral Semear”**, localizada na Av. 08, nº 1011, Centro, nesta cidade de Chapadão do Sul – MS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 09 de novembro de 2021.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.576, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Altera a redação do Decreto nº 3.563, de 19 de outubro de 2021, e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do art. 67, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 4º do Decreto 3.563, de 19 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º.

§1º. Será repassado aos membros que estiverem em escala de trabalho o total de 26% (vinte e seis por cento) do valor constante nesta Resolução, bem como suas posteriores alterações.

§2º. Os demais 74% (setenta e quatro por cento) do auxílio financeiro repassado ao município

será utilizado para o custeio das ações de Campanha de Vacinação contra a Covid-19.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 09 de novembro de 2021.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

DECRETO N.3573/2021, de 5 de novembro de 2021

“Declara de Utilidade Pública e Desapropria 5.000 m3(cinco mil metros cúbicos de agregados para fins de recuperação de estradas municipais”.

Joao Carlos Krug, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, MS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso “VII”, do artigo 78 da Lei Orgânica do Município e o Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, nos termos da letra “i” do artigo 5º do Decreto Lei 3.365/41, objetivando a recuperação de estradas municipais, 5.000m3(cinco mil, metros cúbicos) de agregados, localizados no Assentamento Aroeira, Sítio Nossa Senhora de Fátima, Lote 40, Chapadão do Sul-MS, de propriedade de Agvaldo Jose de Oliveira – CPF n. 164.094.501-68 tendo como procurador seu filho Jose Faustino Teixeira de Oliveira –CPF n. 043.848.761-40;

Artigo 2º - O valor atribuído à área declarada de utilidade pública, conforme laudo avaliatório, é de R\$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais) devendo ser pagos quando efetuado o devido empenho.

Artigo 3º - Para fins no disposto no artigo 15 do Decreto Lei 3.365/41, a presente declaração de utilidade pública e desapropriação é considerada de natureza urgente.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.650 |

Terça-feira | 09 de Novembro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação do presente decreto, onerarão a seguinte dotação orçamentária, suplementada, se necessário:

02.25.01 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS;

15.451.0004-1.004 - OBRAS E EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL;

FONTE: 1.00.000 RECURSOS ORDINÁRIOS;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FICHA: 0155; 02.25.01 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS;

26 782 0004 2014 - PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES CIDE - FUNDERSUL";

FONTE: 1.80.000 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO

- FUNDERSUL; ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO;

FICHA: 0198. "

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul, MS, 5 de novembro de 2021.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 04 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 148/2019

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Laboratório Diagnose Cunha Ltda** – CNPJ/MF nº 03.632.914/0001-63.

*Processo Administrativo: *Pregão Presencial:
860/2019 118/2019

*Objeto: Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Quantitativo.

*Data da Assinatura: 08/11/2021.

*Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.

*Valor: R\$ 167.685,40.

*Dotação: 02.35.03 – 10.302.0002.2051 – 1.02.000 – 3.3.90.39.00 – Ficha: 540.

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Valéria Lopes dos Santos – Gestora do FMS / Aracy Carstens da Cunha, e/ou Juliana Cunha Machado – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Valéria Lopes dos Santos

Gestora do FMS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 092/2021

PREGÃO PRESENCIAL PELO SRP Nº 062/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 446/2021

*Contratante: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42.

*Detentoras da Ata:

Fábio Renato Lima Carlos 26480154851

Valor R\$ 17.378,90

CNPJ/MF nº. 12.033.172/0001-40

*Objeto: A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para futura aquisição de materiais para reforma de cabeamento de telefonia e comunicação de rede (internet), do Prédio do Prático Municipal, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde

*Data da Assinatura: 08/11/2021.

*Vigência: 12 meses.

A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul – MS, bem como no Portal da Transparência no site oficial do município, através do endereço eletrônico

<http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Valéria Lopes dos Santos

Gestora do FMS



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.650 |

Terça-feira | 09 de Novembro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 446/2021

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Fábio Renato Lima Carlos 26480154851** – CNPJ/MF nº 12.033.172/0001-40.

*Processo Administrativo: *Pregão Presencial: 446/2021 062/2021

*Objeto: Constitui-se o objeto do presente, o Registro de Preços para futura aquisição de materiais para reforma de cabeamento de telefonia e comunicação de rede (internet), do Prédio do Prático Municipal, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde

*Designação de Servidor: Fica designado o servidor **Nelson Escobar Torres Neto**, proveniente da Secretaria Municipal de Administração, para acompanhamento e fiscalização da Ata supracitada.

*Data da Assinatura: 08/11/2021.

*Assinam: **Valéria Lopes dos Santos** – Gestora do FMS / **Nelson Escobar Torres Neto** – Fiscal da Ata SRP.

Valéria Lopes dos Santos
Gestora do FMS

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 158/2021

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Ecosupply Recicladora Ltda** – CNPJ/MF nº 10.533.843/0001-07.

*Processo Administrativo: *Pregão Presencial: 317/2021 050/2021

*Objeto: Constitui-se o objeto do presente, contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e destinação final, ambientalmente adequada, de Resíduos Perigosos do município de Chapadão do Sul-MS.

*Data da Assinatura: 25/10/2021.

*Prazo Contratual: 25/10/2021 a 24/10/2022.

*Valor: R\$ 21.000,00.

*Dotação: 02.45.01 - 18.512.0006.2090 - 1.00.000 - 3.3.90.39.00 – Ficha: 875

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / David Siqueira de Andrade e/ou Renato Virgili Pedroso – Contratada.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 158/2021

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Ecosupply Recicladora Ltda** – CNPJ/MF nº 10.533.843/0001-07.

*Processo Administrativo: *Pregão Presencial: 317/2021 050/2021

*Objeto: Constitui-se o objeto do presente, contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e destinação final, ambientalmente adequada, de Resíduos Perigosos do município de Chapadão do Sul-MS.

*Designação de Servidor: Fica designado o servidor **Rennan Lima Arakaki**, proveniente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.

*Data da Assinatura: 25/10/2021.

*Assinam: João Carlos Krug - Prefeito Municipal / Rennan Lima Arakaki - Fiscal do Contrato.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2021** em favor da empresa **BV MUSIC LIMITADA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº **43.708.384/0001-04**, conforme parecer exarado no Processo nº 533/2021.

Chapadão do Sul – MS, 09 de novembro de 2021.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.650 |

Terça-feira | 09 de Novembro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2021** em favor da empresa **MARCOS ANTONIO GAETAN**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº **11.139.736/0001-61**, conforme parecer exarado no Processo nº 535/2021.

Chapadão do Sul – MS, 09 de novembro de 2021.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EMPENHO 03032/2021

Processo ADM: 000741/20
PREGÃO ELETRÔNICO 0077/20
023503 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADÃO DO SUL
Ficha: 530 **Fonte:** 1 81 000
3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais
Data do empenho: **19/10/2021** **Tipo:** **OR**
Fornecedor: FARMÁCIA ALQUIMIA LTDA
CNPJ: 03.484.949/0001-00
Valor: **R\$ 1.850,20**
Objeto: EMPENHO DE DESPESA, COM PARECER JURÍDICO E DO CONTROLE INTERNO FAVORAVEIS, RECONHECIDA PELA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 059/2021, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONF. MEMORANDO: 18.648/2021.

DENIR MARCELINO DE PAULA
CONTADOR - CRC GO0022678/O-0 MS

VALÉRIA LOPES DOS SANTOS
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.650 |

Terça-feira | 09 de Novembro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO L. A. CANTARIO: MATRICULA 1130

NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
11500/2021	14925	RUA TUIUIU, Nº 1603	96	27	ESPLANADA III
11501/2021	14927	RUA TUIUIU, Nº 1623	96	29	ESPLANADA III
11502/2021	14928	RUA TUIUIU, Nº 1633	96	30	ESPLANADA III
11503/2021	14935	RUA DOS MUTUNS, Nº 160	97	1	ESPLANADA III
11504/2021	14940	RUA ASA BRANCA, Nº 348	97	6	ESPLANADA III
11505/2021	14959	RUA CURICACA, Nº 249	97	25	ESPLANADA III
11506/2021	14970	RUA CURICACA, Nº 359	97	36	ESPLANADA III
11507/2021	14985	RUA DOS PAVÕES, Nº946	98	15	ESPLANADA III
11508/2021	14998	RUA ASA BRANCA, Nº 279	98	28	ESPLANADA III
11509/2021	15003	RUA ASA BRANCA, Nº 329	98	33	ESPLANADA III
11510/2021	15012	RUA DOS AVÕES, Nº 1017	99	6	ESPLANADA III
11511/2021	15021	RUA DOS PAVÕES, Nº 927	99	15	ESPLANADA III
11512/2021	15025	RUA TIZIU, Nº 485	100	1	ESPLANADA III
11513/2021	15026	RUA DOS PARDAIS, Nº 1502	100	2	ESPLANADA III
11514/2021	15032	RUA DOS PARDAIS, Nº 1442	100	8	ESPLANADA III
11515/2021	15033	RUA DOS MUTUNS, Nº 643	100	9	ESPLANADA III
11516/2021	15047	RUA TUIM, Nº 390	101	5	ESPLANADA III
11517/2021	15049	RUA TUIM, Nº 368	101	7	ESPLANADA III



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.650 |

Terça-feira | 09 de Novembro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

11518/2021	15050	RUA DOS MUTUNS, Nº 581	101	8	ESPLANADA III
11519/2021	15051	RUA DOS MUTUNS, Nº591	101	9	ESPLANADA III
11520/2021	15057	RUA DOS PARDAIS, Nº 1481	101	15	ESPLANADA III
11521/2021	15061	RUA DOS MAÇARICOS, Nº 412	102	3	ESPLANADA III
11522/2021	15079	AV. DAS GARÇAS, Nº 1144	103	3	ESPLANADA III
11523/2021	15090	RUA DOS MAÇARICOS, Nº 425	103	14	ESPLANADA III
FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA: MATRICULA 372					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
11481/2021	14706	RUA TIZIU Nº 319	89	32	ESPLANADA III
11482/2021	14683	RUA DOS PARDAIS Nº 1336	89	09	ESPLANADA III
11483/2021	14684	RUA DOS PARDAIS Nº 1326	89	10	ESPLANADA III
11484/2021	14685	RUA DOS PARDAIS Nº 1316	89	11	ESPLANADA III
11485/2021	14686	RUA DOS PARDAIS Nº 1306	89	12	ESPLANADA III
11486/2021	14690	RUA DOS PARDAIS Nº 1266	89	16	ESPLANADA III
11487/2021	14691	RUA DOS PARDAIS Nº 1256	89	17	ESPLANADA III
11488/2021	14711	RUA DOS MUTUNS Nº 614	90	01	ESPLANADA III
11489/2021	14712	RUA DOS MUTUNS Nº 604	90	02	ESPLANADA III
11490/2021	14742	RUA DOS PARDAIS Nº 1373	90	32	ESPLANADA III
11491/2021	14739	RUA DOS PARDAIS Nº 1341	90	29	ESPLANADA III
11492/2021	14738	RUA DOS PARDAIS Nº 1329	90	28	ESPLANADA III
11493/2021	14734	RUA DOS PARDAIS Nº 1285	90	24	ESPLANADA III
11494/2021	14727	RUA DOS CARDEAIS Nº 581	90	17	ESPLANADA III
11495/2021	14715	RUA TUIM Nº 294	90	05	ESPLANADA III
11496/2021	14716	RUA TUIM Nº 284	90	06	ESPLANADA III
11497/2021	14718	RUA TUIM Nº 262	90	08	ESPLANADA III
11498/2021	14763	RUA TUIM Nº 173	91	21	ESPLANADA III
11499/2021	14772	RUA TUIM Nº 273	91	30	ESPLANADA III
11524/2021	14773	RUA TUIM Nº 283	91	31	ESPLANADA III
11525/2021	14743	RUA DOS MUTUNS Nº 554	91	01	ESPLANADA III
11526/2021	14744	RUA DOS MUTUNS Nº 542	91	02	ESPLANADA III
11527/2021	14746	RUA DOS MUTUNS Nº 520	91	04	ESPLANADA III
11528/2021	14757	RUA DOS MAÇARICOS Nº 184	91	15	ESPLANADA III



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.650 |

Terça-feira | 09 de Novembro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 484/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 097/2021**

O município de Chapadão do Sul – MS, através da Pregoeira designada pela Portaria nº 621/2021, torna público o resultado do processo supra, que houve manifesto **desinteresse** das empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto do Processo Licitatório em epígrafe. Sendo desta forma, considerado pela Comissão de Licitação **DESERTO**, o certame, constante do Processo acima descrito.

Objeto: futura aquisição de uniformes com faixas refletivas em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

Chapadão do Sul/MS, 09 de novembro de 2021.

Carla Vanessa Almeida Silva
Pregoeira Oficial
Portaria 621/2021



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 015/2021** em favor da empresa **TIAGO GABRIEL DE GREGORI 03342008148**, pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ 24.043.865/0001-01, conforme parecer exarado no Processo nº 017/2021.

Chapadão do Sul – MS, 09 de novembro de 2021.

MARISTELA FRAGA DOMINGUES
Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul /MS - IPMCS.

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº. 022/2021

Concede férias ao servidor do Poder Legislativo Municipal.

A PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor RONALDO ALVES DE ARAÚJO, Assessor de Comunicação, DAL-05 a partir de 09 de novembro de 2021 a 23 de novembro de 2021, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 09 de novembro de 2021

Ver. ALLINE TONTINI
PRESIDENTE